

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 08/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA  
EM 16 DE ABRIL DE 2014

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano dois mil e catorze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. Mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, António Manuel Gomes Severino, Paulo José Estrela Vitoriano de Matos e Saul Manuel Ferreira dos Reis Pereira. ---

Não compareceu o senhor Vereador Jorge Marques dos Santos, tendo requerido a sua substituição, nos termos do disposto no artigo 78.º da Lei N.º 169/99 de 18 de setembro. -----

Nos termos do artigo 79.º da citada legislação, foi substituído pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Fernando António França Delgado. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, nomeada Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. Mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas. -----

## **ORDEM DE TRABALHOS :** -----

A)= INFORMAÇÕES ;-----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DF ; -----

C )= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU;-----

D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO; -----

E )= ENCERRAMENTO. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.-----

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Paulo Matos e Fernando Delgado, por não terem estado presentes na reunião anterior.-----

## **A)= INFORMAÇÕES-----**

O Ex. Mo senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Delegação de Poderes, de 2013.10.21): -----

**1.- BALANCETE:---** A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 15 de abril de 2014 e que acusava os seguintes saldos: -----

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 1.183.864,74 Euros; -----

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA: -----154.977,59 Euros; -----

**2.- ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS:** --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 910 a 1040, no valor total de 127.109,35 Euros -----

**3.- COMPROMISSOS ASSUMIDOS:---** Emitidas as Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 157.347,45 Euros correspondente ao período de 3 a 16 de abril de 2014. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 08/14

2014.04.16

**B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F. :** -----

**I.-** O senhor **Presidente da Câmara**, realizou a apresentação do Inventário de todos os bens e respetiva avaliação e dos documentos de prestação de contas relativas ao exercício de 2013, elaboradas de acordo com os modelos constantes do Anexo I, à Resolução n.º 4/2001, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, IIª Série, n.º 191, de 18 de Agosto. -----

Na prestação de contas, não foram elaborados os modelos 23 – Subsídios Obtidos- (Ponto 8.3.4.6, do POCAL), 24 – Ativos de Rendimento Fixo - (Ponto 8.3.5.1, do POCAL) e 25 –Ativos de Rendimento Variável (Ponto 8.3.5.2, do POCAL) e 35 (Anexo I da Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas) – Relação de Emolumentos Notariais e Custas de Execuções Fiscais, em virtude de não terem existido movimentos que justificassem a sua elaboração e preenchimento.-----

Os documentos em causa, consideram – se aqui como transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta própria, na Secção de Contabilidade e estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados. -----

Iniciou a sua apresentação felicitando os serviços da Divisão Financeira, pela excelência do trabalho apresentado. Informou que os documentos em apreço refletem o exercício de 10 meses do executivo anterior e apenas 2 meses do atual executivo. -----

Elogiou o desempenho do executivo anterior, por ter deixado o Município bem organizado. -----

Sublinhou o facto deste ser o último ano de aplicação dos fundos QREN 2007/2013. -----

Realçou o investimento no Desporto, na Cultura, Proteção do Meio Ambiente, Ordenamento do Território, Abastecimento de Água. O apoio às IPSS do concelho: Santa Casa da Misericórdia de Gavião, Centro Social de Margem e Centro Social Belverense. O apoio aos Bombeiros Municipais de Gavião, para participação das candidaturas para aquisição de viaturas. Salientou a realização da Mostra de Artesanato e Gastronomia e da Festa dos Seniores. Realçou ainda que, apesar da difícil situação económica vivida no nosso país e que afeta também o Município de Gavião, foi possível manter os apoios à educação (bolsas de estudo, participação de manuais do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, a devolução dos 5% de IRS, a isenção de derrama. As taxas de IMI aplicadas foram as mínimas permitidas por Lei. Salientou ainda a redução das transferências provenientes do Orçamento do Estado (FEF). -----

O senhor **vereador Saul Pereira** referiu que foram efetuadas 8 ou 9 alterações orçamentais, o que estranha por ser uma “gestão experiente”. Considerou excessivo o investimento na Mostra de Artesanato e Gastronomia de Gavião, destacando a verba paga aos restaurantes, pois daria para cerca de 750 refeições. -----

A senhora **Chefe da Divisão Financeira** informou que o valor foi de cerca de 8.973,01€, pñs foi corrigido em cerca de 1.000,00€. -----

O senhor **Presidente** esclareceu que as refeições pagas não diziam respeito apenas a convites institucionais, mas também a refeições dos expositores, grupos de animação, empresa de segurança, GNR, trabalhadores municipais em atividade no certame, etc. -----

Informou ainda que as alterações orçamentais são um instrumento disponível para ser utilizado e a quantidade das mesmas é consequência de diversos fatores que se vão alterando. -----

O senhor **vereador Paulo Matos** referiu que as alterações assumiram um valor elevado, de quase 800 mil euros. Fizeram-se mais alterações do que era normal. “Para alguém com tanta experiência,

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

não foi um bom princípio”. Aceita que este ano se façam muitas alterações, porque é um ano de adaptação.

O senhor **Presidente** referiu que o valor das alterações é irrelevante. Devem fazer-se as alterações que sejam necessárias. O importante é que o Município funcione em pleno. -----

**ATA N.º 08/14**

**2014.04.16**

A senhora **Chefe de Divisão Financeira** lembrou que o senhor vereador Paulo Matos aprovou todas as alterações orçamentais, que agora questiona. Esclareceu que foram motivadas por questões como o pagamento do subsídio de férias aos trabalhadores municipais, na sequência do acórdão do Tribunal Constitucional, duas alterações foram motivadas pela necessidade de cumprir as sentenças do TAF de Castelo Branco relativas à Opção Gestionária, determinando a devolução de dinheiro a esses trabalhadores e outras situações inesperadas, nomeadamente, obras municipais, e foram apenas realizadas 7 alterações orçamentais e não 9. -----

O senhor **vereador Saul Pereira** estranhou que surgisse o nome de um funcionário na listagem de devedores ao Município. -----

A senhora **Chefe da Divisão Financeira** esclareceu que o facto deve-se a um erro, por parte do serviço emissor da guia, em virtude da trabalhadora responsável por este sector se encontrar de férias e a pessoa que a substituiu em vez de emitir uma guia de receita, emitiu uma guia de operações de tesouraria. Tal facto, quando detetado, foi tratado com o respetivo serviço que irá regularizar a situação, juntamente com a Contabilidade. No entanto não foi possível, efetuar a respetiva regularização no exercício de 2013. -----

O senhor **vereador Saul Pereira** admirou-se por haver despesas de combustível reportadas aos Fundos de Maneio, quando existem cartões GALP para abastecer as viaturas municipais. -----

O senhor **Presidente** informou que, nem sempre é possível abastecer na empresa GALP, pois nem todas as localidades dispõem de postos da marca e, nestas circunstâncias e em situações excecionais, devidamente fundamentadas, as viaturas têm de abastecer em outras marcas, o que justifica essas despesas. -----

De seguida o senhor **vereador Paulo Matos** questionou a referência ao IEFP, como credor. Tendo a senhora Chefe da DF explicado que, atendendo à especificidade, bem como às novas regras dos programas do IEFP, designadamente o facto de certos programas implicarem descontos para a segurança social e o ficheiro enviado pela Câmara ser só um, por forma a evitar discrepâncias, por uma questão de eficácia e eficiência de recursos e meios, os pagamentos associados a este tipo de programas passou a ser tratado na contabilidade e não no setor de pessoal. -----

Ora tal medida implicou que as contas a creditar e debitar não estivessem desagregadas por entidade. Caso os senhores vereadores pretendam saber quais as pessoas afetadas a estes programas e o valor auferido por cada uma delas, enviaremos discriminadamente essa informação. -----

O senhor vereador Paulo Matos referiu que, nas Transferências Correntes, foi orçado um valor de 400 mil euros na rubrica Outras e foram recebidos 416 mil euros. A senhora Chefe da DF explicou que importa ter em conta que os trabalhos de elaboração do Orçamento decorreram no mês de outubro de 2012, e que por vezes há alterações nos pagamentos de participações de diversas instituições públicas. Nesta rubrica inserem-se, a título de exemplo, as receitas provenientes do

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

protocolo de transferência de competências assinado com o Ministério da Educação. -----  
-----

O senhor vereador Paulo Matos questionou o motivo pelo qual os projetos do LEADER estão a zeros, em termos de dívidas, mas ainda falta pagar alguns valores. -----  
-----

A senhora Chefe da DF explicou que tal acontece porque as despesas submetidas e validadas foram todas pagas. Mas há documentos de despesa que foram submetidos e outros ainda que foram submetidos e devidamente validados, mas não pagos ao Município à data de 31 de dezembro, o que justifica, a bem da transparência que se explane no mapa todas as receitas ainda não pagas e o respetivo programa e número de candidatura. No que respeita ao Leader, todas as despesas

**ATA N.º 08/14**

**2014.04.16**

submetidas e validadas já foram pagas pela respetiva unidade de gestão, ao município, daí os valores estarem a zero. No entanto ainda temos despesas a submeter.-----  
-----

Relativamente ao Relatório de Gestão e Contas, o senhor vereador Paulo Matos referiu a excelência do documento apresentado. Disse que as despesas totais de 2012 para 2013, em termos homólogos aumentaram e as receitas diminuíram. Em 2012 havia um superavit e em 2013 há um défice de 10%, havendo um desequilíbrio nas contas. -----  
-----

O senhor **Presidente** afirmou que, quando se transita com um resultado de mais de 800 mil euros não se pode falar em défice. O executivo anterior deixou uma situação financeira estável, fruto da sua boa gestão. -----  
-----

O senhor **vereador Paulo Matos** afirmou ainda que compreendia, se houvesse um aumento de investimento no imobilizado. Tendo a senhora Chefe da DF informado que os valores do imobilizado subiram substancialmente e que certamente o vereador não considerou na sua análise o imobilizado em curso. -----  
-----

O senhor **Presidente** disse que o senhor vereador faz uma análise muito “simplificada” dos documentos. -----  
-----

O senhor **vereador Paulo Matos** afirmou ainda que a redução de despesas apresentada é fictícia. Tendo a senhora Chefe da DF dito que, na sua análise o senhor vereador não considerou o imobilizado, nem o saldo da gerência anterior, no valor de 1.292.456,53 €. -----  
-----

De seguida, o senhor vereador Paulo Matos afirmou que a Lei dos Compromissos não foi integralmente cumprida. -----  
-----

A senhora Chefe da Divisão Financeira informou que foi cumprido, na íntegra, o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º, bem como a alínea e) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Em que diz que para efeitos da presente Lei, consideram-se: “Pagamentos em atraso” as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias, posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato ou documentos equivalentes; e que: 1- Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com a regras e procedimentos previstos na presente lei, em cumprimento dos demais requisitos legais de execução de despesas e após o fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições. -----

2- Os agentes económicos que procedam ao fornecimento de bens ou serviços sem que o documento de compromisso, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente possua a clara identificação do emitente e o correspondente número de compromisso válido e sequencial, obtido nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da presente lei, não poderão reclamar do Estado

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ou das entidades públicas envolvidas, o respetivo pagamento ou quaisquer direitos ao ressarcimento, sob qualquer forma. -----

O artigo 13.º diz-nos que o disposto nos artigos 3.º a 9.º e 11.º da presente lei tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais, especiais ou excepcionais, que disponham em sentido contrário. Afirmou que o prazo é contado a partir da data de adjudicação e todas as formalidades legais foram cumpridas. Mais informou que mensalmente é enviado à DGAL através da aplicação SIIAL reportes que espelham esse cumprimento. -----

O senhor **vereador Paulo Matos** referiu que o resultado líquido do exercício tem uma redução de 55% e tal não é referido. Referiu ainda que o Município está a liquidar os empréstimos a um ritmo de cerca de 200 mil euros por ano. Se o Governo determinasse a liquidação imediata desses empréstimos, o Município não teria capacidade para o fazer. -----

O senhor **Presidente** salientou que, se o Governo tomasse essa medida, 90% das Câmaras do país acabavam. E prosseguiu salientando que devemos orgulhar-nos da gestão anterior. Podemos gostar ou não de Jorge Martins, mas temos de reconhecer-lhe rigor, honestidade e competência. Bem como a sua dedicação aos interesses do Município e das suas gentes. O futuro encarregar-se-á de lhe dar  
**ATA N.º 08/14** **2014.04.16**

esse valor. A situação financeira do nosso Município é bastante favorável, face ao momento que vive o nosso país. Vai permitir-nos continuar a apresentar candidaturas e a fazer obra. -----

O senhor **vereador António Severino** felicitou os serviços municipais pelo excelente trabalho executado. Salientou que, apesar da difícil situação financeira que vive o nosso país, constata a boa saúde financeira do nosso Município. Sublinhou o rigor e transparência do executivo anterior. A excelente percentagem de execução das GOP. E os apoios aos munícipes que foi possível manter. --

**Depois de devidamente discutidos e analisados, foram aprovados por maioria: -----**

**- o Inventário de todos os bens e respetiva avaliação; (DELIBERAÇÃO N.º 110) -----**

**- a Prestação de Contas, referente ao ano económico de 2013; (DELIBERAÇÃO N.º 111) -----**

Registam-se as abstenções dos senhores vereadores Paulo Matos e Saul Pereira. O senhor vereador Paulo Matos justificou o seu voto, não pelo rigor das contas, mas pelos indicadores que referiu, valores não previstos e gastos ao longo do ano anterior, tratando-se de ano de eleições. O senhor vereador Saul Pereira justificou pelos pressupostos apresentados anteriormente. -----

Verifica – se que os resultados líquidos do exercício em apreço, foram de 387.266,17 € e como tal, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade que, de acordo com os pontos 2.7.3.4 e 2.7.3.5 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na sua atual redação, sejam constituídas reservas legais de 5% deste valor, ficando o remanescente na Conta 59 – Resultados Transitados. -----

----- Conta 571 – Reservas Legais: 19.363,31 € -----

----- Conta 59 – Resultados Transitados: 367.902,86 € -----

Nos termos do disposto da alínea l) do n.º 2, do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; vão os documentos e esta proposta ser enviados à Ex. ma Assembleia Municipal, para serem submetidos à sua apreciação e votação, bem como, ao Venerando Tribunal de Contas, para julgamento, nos termos e prazos legais. (DELIBERAÇÃO N.º 112) -----

**2.-** A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, emitir **Parecer Prévio Favorável** à contratação das seguintes prestações de serviços: -----

- Impressão e paginação de 4.000 exemplares do **Boletim Municipal “Gavião com Vozs”**, com o preço base de 6.330,00€. (DELIBERAÇÃO N.º 113) -----

- Consultadoria técnica na área da engenharia – Elaboração de projeto de delimitação dos **perímetros de proteção das captações subterrâneas de “Vale Pedro Dias” e “Nascente da**

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

**Fonte do Lagarto**”, a contratar à empresa “Rios e Aquíferos, Lda” pelo valor de 850,00€, acrescido de IVA à taxa de 23%). (DELIBERAÇÃO N.º 114) -----

- Contratação, na modalidade de tarefa, para **execução de vídeos e fotografias** institucionais para promoção de turismo no Município de Gavião, a contratar à empresa HAAC – Atelier de Artes e Comunicações, SA”, pelo valor de 17.045,45€, acrescido de IVA à taxa de 23%). (DELIBERAÇÃO N.º 115) -----

- Consultadoria técnica de arquitetura paisagística – elaboração de projeto de arquitetura paisagística – **Projeto de Execução do Parque de Feiras/Mercados, Circuito de Manutenção e Arranjo Paisagístico do Vale de Salgueiro**, em Gavião, a contratar à empresa “P.E.V. – Projetos de Espaços Verdes, Lda” pelo valor de 25.000,00€, acrescido de IVA à taxa de 23%. (DELIBERAÇÃO N.º 116)

- Consultadoria técnica de arquitetura – **elaboração de projeto de arquitetura paisagista – Projeto de Execução de Reordenamento de Trânsito e Estacionamento na Rua 23 de Novembro e Beco das Piscinas**, em Gavião, a contratar à empresa “P.E.V. – Projetos de Espaços Verdes, Lda”, pelo valor de 7.500,00€, acrescido de IVA à taxa de 23%. (DELIBERAÇÃO N.º 117) -----

- Contratação, na modalidade de tarefa, do serviço de **transporte em regime contínuo durante o ano de 2014**, até 14.300 Kms em autocarro(s) com capacidade até 50 lugares, incluindo despesas

**ATA N.º 08/14**

**2014.04.16**

com motoristas, combustível, parque e portagens com o preço base de 18.590,00€, acrescidos de IVA à taxa de 23%. (DELIBERAÇÃO N.º 118) -----

- Contratação de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, de **transporte em autocarro** com capacidade até 50 lugares, incluindo todos os encargos (motorista e combustível) para o itinerário Belver/Cadafaz/Gavião/Vargem/Portalegre e regresso, no âmbito dos Jogos Tradicionais – Malha, a contratar à empresa “Rodoviária do Alentejo, S.A.”. (DELIBERAÇÃO N.º 119) -----

- Contratação de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, de **levantamento topográfico do Loteamento Industrial de Gavião**, a contratar à empresa “VFR Topografia – Victor Ferreira Rodrigues”. (DELIBERAÇÃO N.º 120) -----

- Contratação de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, para **limpeza de bermas, valetas e taludes** em estradas e caminhos municipais. (DELIBERAÇÃO N.º 121) -----

- Contratação de aquisição de serviços de consultadoria técnica na área da arquitetura – **Elaboração da Brochura do Museu do Sabão**, a contratar à empresa “Miguel Viseu Coelho Arquitectos Associados, Lda”, pelo valor de 1.100,00€, acrescido de IVA à taxa de 23%. (DELIBERAÇÃO N.º 122) -----

**3.-** A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **remeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia** os seguintes compromissos plurianuais: -----

- **Contratação de ROC** para certificação legal de contas, conforme estipulado na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, pelo período de 1 ano, eventualmente renovável. (DELIBERAÇÃO N.º 123) -----

- **Estágios Emprego promovidos pelo IEFP** (nível II – 2 pessoas, nível III – 2 pessoas, nível IV – 1 pessoa. Para 2014- Bolsas – 25.153,20€ e Subsídio de Refeição – 5.124,00€. (DELIBERAÇÃO N.º 124) -----

- **Contrato Emprego – Inserção +, promovido pelo IEFP**, num total de 10 pessoas. Para 2014 – Bolsas – 16.726,85€, Subsídio de Refeição – 2.989,00€ e Segurança Social – 3.405,12€. Em 2015 -

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Bolsas – 11.947,75€, Subsídio de Refeição – 2.135,00€ e Segurança Social – 3.405,24€. (DELIBERAÇÃO N.º 125) -----

4.- Na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo municipal realizada em 2014/01/08, e considerando que a DGAL sugere a adoção de parecer genérico quanto às situações onde se verifiquem os pressupostos referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade **aprovar o PARECER PRÉVIO GENÉRICO**, aplicando-o a todos os contratos de prestação de serviços, enquadrados na referida legislação, celebrados ou renovados com efeitos a partir de 16 de abril de 2014, nos termos da informação da Divisão Financeira. (DELIBERAÇÃO N.º 126) -----

5.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento do Relatório de Atividades da **Unidade Móvel de Saúde**, relativo ao primeiro trimestre de 2014. (DELIBERAÇÃO N.º 127) -----  
O senhor Presidente informou que a questão do médico contratado para o Centro de Saúde foi resolvida e a médica em questão manifesta vontade de aqui permanecer ao serviço. -----

6.- Foi apreciado o ofício da Associação Recreativa “Os Amigos da Estação de Ortiga”, solicitando apoio para a realização do “**2.º Trail Arribas do Tejo Mação-Gavião**”. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da prova, conceder isenção de pagamento de taxas, apoio logístico (bombeiros e mapa do percurso) e 33 troféus de valor igual ou inferior a 8€. (DELIBERAÇÃO N.º 128) -----

7.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal de “**APOIO À FIXAÇÃO DE FAMILIAS JOVENS**”: -----

ATA N.º 08/14

2014.04.16

- Liquidar o valor de 2.565,00€ a **FILIPPE NICOLAU RODRIGUES DA NÓBREGA**, relativo a Apoio à Habitação, transferindo 50% de imediato e os restantes 50% com a apresentação da Licença de Habitação. (DELIBERAÇÃO N.º 129) -----

- Liquidar a 2.ª tranche do apoio concedido a **DAVID LUIS DOS SANTOS ROSÁRIO** no valor de 1.282.50€, por ter sido entregue a Licença de Utilização. (DELIBERAÇÃO N.º 130) -----

8.- Foi presente o ofício do **Agrupamento de Escolas de Gavião**, solicitando apoio para a visita, de docentes, ao Centro Educativo Alice Nabeiro, em Campo Maior. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 300,00€ para financiamento do transporte. (DELIBERAÇÃO N.º 131) -----

9.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento do “**Apelo em Defesa da Escola Pública**”. (DELIBERAÇÃO N.º 132) -----

O senhor Presidente convidou os senhores vereadores a associarem-se a este movimento. Lembrou que a estratégia meramente economicista do Governo PSD/CDS tem reduzido os serviços públicos no interior do país. Salientou ainda o facto da Escola Pública ter um financiamento inferior ao Ensino Privado, normalmente destinado a classes financeiramente superiores. Informou ainda que esteve, recentemente, em reunião na Direção Regional de Educação do Alentejo, acompanhado pelo senhor Vice-presidente da Câmara e da Presidente da Associação de Pais onde foi comunicado que o Governo tenciona encerrar muitas das escolas do primeiro ciclo. Não se tratando ainda de uma decisão definitiva, preocupa-o a situação das Escolas de Comenda e Vale de Gaviões. -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU: -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

1.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade mandar certificar que os seguintes edifícios estão **isentos de licença de utilização** por se situarem fora da sede de concelho e terem sido construídos antes de 15 de Abril de 1970: -----

-edifício sito na Estrada Principal, sem n.º de polícia, em Torre Cimeira, freguesia de Belver, propriedade de **Arminda de Matos Soares**. (DELIBERAÇÃO N.º 133) -----

-edifício sito no n.º 57 da Rua do Vale da Feiteira, na Comenda, propriedade de **António João Flores**. (DELIBERAÇÃO N.º 134) -----

2.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **concordar com o teor dos respetivos autos de vistoria e conceder 21 dias aos proprietários para procederem aos trabalhos ali referenciados**, nos seguintes edifícios: -----

- Edifício sito na Rua de S. João, s/n.º, em Furtado, freguesia de Belver, proprietário desconhecido; (DELIBERAÇÃO N.º 135) -----

- Edifício sito na Rua de Cima, s/n.º, em Furtado, freguesia de Belver, proprietário desconhecido; (DELIBERAÇÃO N.º 136) -----

- Edifício sito na Rua de S. João, s/n.º, em Furtado, freguesia de Belver, proprietário desconhecido; (DELIBERAÇÃO N.º 137) -----

- Edifício sito na Rua de S. João, s/n.º, em Furtado, freguesia de Belver, proprietário desconhecido; (DELIBERAÇÃO N.º 138) -----

**Antes de encerrar a Ordem de Trabalhos, o senhor Presidente questionou se algum dos senhores vereadores pretendia intervir:** -----

O senhor Vereador António Severino informou que o cartaz do 25 de Abril está publicitado, em todo o concelho e que o Boletim Municipal também já está a ser impresso. Comunicou ainda que vão ser afixados cartazes da comemoração do II Aniversário da Biblioteca Municipal, I Aniversário do Museu do Sabão e Inauguração do PR2. -----

**ATA N.º 08/14**

**2014.04.16**

O senhor Presidente informou que não haverá convites individualizados para os eventos referidos, nem para as Comemorações do 25 de Abril, pelo que todos os senhores vereadores estão convidados para participar. -----

**E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:**-----

Em virtude da não comparência de nenhum Múncipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

**F)= ENCERRAMENTO** -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 13 horas e 56 minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo.-----

A presente ata não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D.L. número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

---

**OS VEREADORES,**

---

---

---

---

**A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA,**

---